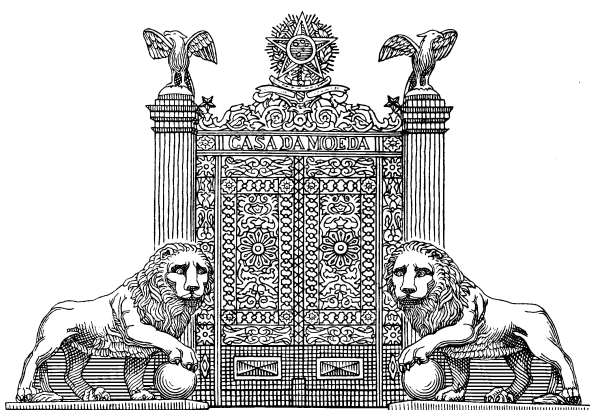




# CIFRÃO

Fundação Casa da Moeda do Brasil

**Política de Investimentos 2016-2020**  
Plano de Benefício MOEDAPREV

Esta Política de Investimentos tem por finalidade estabelecer os parâmetros básicos a serem adotados na aplicação dos recursos do Plano de Benefício MOEDAPREV, e irá vigorar de 01/01/2016 até 31/12/2020, de acordo com a legislação vigente aplicável as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**Vigência:**  
**01.01.2016**

## **Capítulo I**

### **Introdução**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL – CIFRÃO é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil pela Casa da Moeda do Brasil. Os objetivos da CIFRÃO são direcionados à administração de planos fechados de previdência complementar e à promoção do bem-estar social aos empregados e servidores das Patrocinadoras e seus dependentes.

A CIFRÃO foi instituída sob a égide da Lei n.º 6.435/77, sendo atualmente regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e obedecendo às normas baixadas pelo Ministério da Previdência Social, através da PREVIC Superintendência Nacional de Previdência Complementar e às resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

## **Capítulo II**

### **Finalidade**

Esta Política de Investimentos tem por finalidade estabelecer os parâmetros básicos a serem adotados na aplicação dos recursos do Plano de Benefício Definido MOEDAPREV e irá vigorar de 01/01/2016 até 31/12/2020, de acordo com a legislação vigente aplicável as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## **Capítulo III**

### **Metodologia dos estudos de Macro-alocação**

A metodologia utilizada nos estudos de macro-alocação tem como base estimar o risco atuarial e financeiro através da simulação do ativo e do passivo dos planos de benefícios da entidade, sendo esse processo composto por três atividades principais, resumidas a seguir.

#### **1. Geração de cenários**

Nesta atividade são estabelecidos os valores esperados, na forma de taxa real, para os segmentos macroeconômicos a serem utilizados no estudo.

#### **2. Estrutura do passivo atuarial**

A partir das premissas atuariais das regras definidas nos regulamentos dos planos e a base de participantes, devem ser apurados os compromissos com os participantes e assistidos, ou seja, a curva do passivo previdenciário.

#### **3. Otimização da carteira**

A partir dos valores obtidos para o passivo devemos selecionar os ativos adequados, considerando inclusive as possíveis realizações do fluxo de caixa atuarial.

A composição dos ativos deve ser capaz de prover a solvência e liquidez para o Plano de Benefícios.

## **Capítulo IV**

### **Cenário econômico**

O Cenário macroeconômico para 2016, deve ser impactado ainda pelo descontrole da inflação, baixo crescimento e elevação da taxa de juros. A expectativa é que a volatilidade dos mercados se mantenha elevada a exemplo de 2015.

Na elaboração desta Política de Investimentos tomamos como base as expectativas de mercado para o ano de 2016, tendo como fonte o Relatório FOCUS (Banco Central) e projeções de instituições financeiras, conforme quadro a seguir.

|          | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
|----------|-------------|-------------|
| Inflação | 9,85%       | 6,29%       |
| SELIC    | 14,25%      | 13,95%      |
| IBrX     | 15,11%      | 14,95%      |
| IMA-B    | 14,00%      | 14,95%      |

## **Capítulo VI**

### **Limites de alocação e concentração**

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e limites mínimos e máximos por segmento de aplicação.

#### **1. Macro-alocação**

| <b>Segmento de aplicação</b> | <b>Alocação Objetivo</b> | <b>PI PLANO</b> |               | <b>RESOLUÇÃO 3.792</b> |               |
|------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|------------------------|---------------|
|                              |                          | <b>Mínimo</b>   | <b>Máximo</b> | <b>Mínimo</b>          | <b>Máximo</b> |
| Renda Fixa                   | 84,43%                   | 50,00%          | 100,00%       | 0,00%                  | 100,00%       |
| Renda Variável               | 13,77%                   | 0,00%           | 30,00%        | 0,00%                  | 70,00%        |
| Investimentos estruturados   | 0,00%                    | 0,00%           | 10,00%        | 0,00%                  | 20,00%        |
| Investimentos no Exterior    | -                        | 0,00%           | 5,00%         | 0,00%                  | 10,00%        |
| Investimentos Imobiliários   |                          | 0,00%           | 5,00%         | 0,00%                  | 8,00%         |
| Operações com participantes  | 1,81%                    | 0,00%           | 15,00%        | 0,00%                  | 15,00%        |

#### **2. Alocação por emissor**

| <b>Emissor</b>                                                   | <b>Mínimo</b> | <b>Máximo</b> |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Tesouro Nacional                                                 | 0             | 100%          |
| Instituição Financeira                                           | 0             | 20%           |
| Tesouro Estadual ou Municipal                                    | 0             | NA            |
| Companhia aberta com registro na CVM                             | 0             | 10%           |
| Organismo multilateral                                           | 0             | 10%           |
| Companhia securitizadora                                         | 0             | 10%           |
| Patrocinador do Plano de Benefício                               | 0             | NA            |
| FIDC/FICFIDC                                                     | 0             | 10%           |
| Fundos de índice referenciado em cesta de ações de Cia Aberta    | 0             | 10%           |
| Sociedade de propósito específico – SPE                          | 0             | 10%           |
| FI/FICFI Classificados no segmento de investimentos estruturados | 0             | 10%           |

NA – Não aplica

### **3. Concentração por emissor**

| <b>Emissor</b>                                                                           | <b>Mínimo</b> | <b>Máximo</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| % do Capital votante de uma mesma Cia Aberta                                             | 0             | 25%           |
| % do Capital total de uma mesma Cia Aberta ou de uma SPE                                 | 0             | 25%           |
| % do PL de uma mesma Instituição Financeira                                              | 0             | 25%           |
| % do PL de Fundo de índice referenciado em cesta de ações de Cia Aberta                  | 0             | 25%           |
| % do PL de Fundo de investimentos classificado no segmento de Investimentos Estruturados | 0             | 25%           |
| % do PL de Fundo de Investimentos classificados no segmento de Investimentos no Exterior | 0             | 25%           |
| % do PL de Fundo de índice no exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil          | 0             | 25%           |
| % do Patrimônio separado de Certificados de Recebíveis com regime fiduciários            | 0             | 25%           |

### **4. Concentração por investimento**

| <b>Descrição</b>                                       | <b>Mínimo</b> | <b>Máximo</b> |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| % de uma mesma classe ou série de Cotas de FIDC        | 0             | 25%           |
| % de um mesmo empreendimento imobiliário               | 0             | 25%           |
| % de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários | 0             | 25%           |

## **Capítulo VII** **Utilização de instrumentos derivativos**

A CIFRÃO não realizará operações de derivativos, via carteira própria. Caso tais operações venham a ser realizadas por gestores externos, as mesmas devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792 e demais normas aplicáveis.

## **Capítulo VIII**

### **Taxa mínima atuarial**

Na avaliação atuarial do Plano de Benefícios utilizou-se, como meta de rentabilidade real mínima para o patrimônio, juros anuais equivalentes a 5,0% (cinco por cento).

Também se pressupôs a atualização sobre os bens do Ativo com patamar não inferior ao estipulado para reajustar os benefícios que considera o INPC como parâmetro.

## **Capítulo IX**

### **Meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação**

O quadro abaixo apresenta as metas de rentabilidade por segmento de aplicação, a serem alcançados nos investimentos do plano de benefícios, considerando as características do passivo atuarial.

| <b>Plano/Segmento</b>       | <b>Rentabilidade<br/>2014</b> | <b>Rentabilidade<br/>1º Sem 2015</b> | <b>Rentabilidade<br/>2016<br/>Projetada</b> | <b>Benchmark 2016</b> |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Plano                       | 6,96                          | 5,34                                 | 14,28                                       |                       |
| Renda Fixa                  | 9,36                          | 5,84                                 | 14,45                                       | 50% IMA-B + 50% SELIC |
| Renda Variável              | 0,06                          | 4,01                                 | 14,95                                       | IBrX                  |
| Investimentos estruturados  | 4,52                          | 2,22                                 | 11,60                                       | INPC + 5,0% a.a.      |
| Investimentos no exterior   | -                             | -                                    | -                                           | INPC + 5,0% a.a.      |
| Imóveis                     | -                             | -                                    | -                                           | INPC + 5,0% a.a.      |
| Operações com participantes | 16,52                         | 9,65                                 | 11,60                                       | INPC + 5,0% a.a.      |

São considerados elegíveis, todos os ativos classificados nos segmentos conforme previsto na Resolução CMN nº 3.792.

## **Capítulo X**

### **Crítérios de Precificação de Ativos**

### **1. Títulos e valores mobiliários**

Os critérios de precificação dos Ativos devem estar em linha com a legislação vigente, tendo como principal base o manual de precificação adotado pela instituição, credenciada junto a CVM, contratada pela CIFRÃO para prestar os serviços de custódia e controladoria.

Todos os títulos e valores mobiliários devem ser marcados a mercado, exceto aqueles em que a Diretoria Executiva optar por carregar até o vencimento, suportado em estudo técnico de ALM (*Asset Liability Management*).

### **2. Investimentos imobiliários**

Os investimentos imobiliários serão avaliados no mínimo a cada 3 anos e de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Os laudos de avaliação devem apresentar o nível e precisão e rigor compatível com a representatividade do investimento, no patrimônio do Plano.

### **3. Empréstimos e Financiamentos aos Participantes**

Os empréstimos e financiamentos aos participantes serão precificados conforme previsto na legislação vigente, em função das taxas pactuadas nos contratos de mútuo, considerando ainda as provisões por inadimplência.

## **Capítulo XI**

### **Metodologia e os critérios para avaliação dos riscos**

Esse capítulo apresenta a política de controle de riscos da CIFRÃO, no que concerne a risco de mercado, de crédito, operacional, legal, sistêmico e risco de liquidez.

#### **a. Risco de Mercado**

O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado será feito pelo cálculo mensal do *Value-at-Risk* (VaR).

A CIFRÃO adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do *VaR*: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias úteis. Os limites para o conjunto de ativos de renda fixa e renda variável, serão:

- ✓ Ativos de renda fixa: 3,00% do valor alocado nesta modalidade;
- ✓ Ativos de renda variável: 20,00% do valor alocado nesta modalidade.

#### **b. Risco de Crédito**

O risco de crédito, caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimentos, carteira

administrada, carteira própria, etc.) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

O risco de crédito não-bancário ou bancário (instituições financeiras), sempre respeitando os limites e as restrições legais, será efetuado com base nos *ratings* de crédito, divulgados por agências classificadoras de risco, em funcionamento no País, conforme tabela abaixo.

Durante a vigência desta Política de Investimentos, a CIFRÃO só adquirirá através de fundos de investimentos exclusivos, títulos avaliados conforme tabela abaixo, exceto para os ativos que tenham garantia pelo “*Fundo Garantidor de Créditos*”, que serão considerados como baixo risco de crédito.

| <b>Agência</b>               | <b>Ratings - Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário</b><br><b>CP – Curto Prazo; LP – Longo Prazo</b>                             |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Austin</b>                | CP: AAAcp, AA cp, Acp, BBBcp                                                                                                       |
|                              | LP: AAA, AA, A, BBB                                                                                                                |
| <b>FITCH</b>                 | CP: F1(bra), F2(bra)                                                                                                               |
|                              | LP: AAA(bra), AA(bra), A(bra), BBB(bra)                                                                                            |
| <b>Moody's</b>               | CP: BR-1, BR-2                                                                                                                     |
|                              | LP: Aaa.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br                                                                            |
| <b>SR Rating</b>             | CP: sr AA, sr A                                                                                                                    |
|                              | LP: AAAsr, AA+sr, AAsr, AA-sr, A+sr, Asr, A-sr, brAAA, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, BBB+sr, BBBsr, BBB-sr, brA+, brA, brA- |
| <b>Standard &amp; Poor's</b> | CP: brA-1, brA-2, brA-3                                                                                                            |
|                              | LP: brAAA, brAA, brA                                                                                                               |

### **c. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado (fundos de investimentos, carteira administrada, carteira própria, etc.) nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, podem ser encontradas dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, bem como na sua liquidação física e financeira.

A CIFRÃO procederá continuamente ao gerenciamento do risco de liquidez. Com a adoção dessa política, a CIFRÃO visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus

compromissos previdenciais no curto prazo.

**d. Risco Legal**

O risco legal deriva do potencial questionamento jurídico na execução dos contratos. Para mitigação desse risco a CIFRÃO utiliza-se de pareceres jurídicos especializados para assuntos de caráter específico aos investimentos realizados.

**e. Risco operacional**

A CIFRÃO monitora e avalia periodicamente os riscos operacionais existentes no processo de investimentos, assim como os controles para mitigar esses riscos.

**f. Risco sistêmico**

Refere-se à possibilidade de que a insolvência de uma ou mais instituições provoque a insolvência do sistema financeiro como um todo, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade dos investimentos da CIFRÃO. Procura-se minimizar esse risco mediante constante monitoramento do mercado, adotando-se imediatamente as medidas necessárias caso se pronuncie a incidência do citado risco.

## **Capítulo XII**

### **Princípios de responsabilidade socioambiental**

A CIFRÃO dará preferência em aplicar seus recursos em empresas que contemplem em suas políticas de administração os princípios de responsabilidade socioambiental.

## **Capítulo XIII**

### **Divulgação de informações aos participantes e assistidos**

As informações referentes ao demonstrativo dos investimentos, aderência a esta Política de Investimentos, custos incorridos e outras informações serão disponibilizadas no mínimo semestralmente aos participantes e assistidos através do site da Entidade ([www.cifrao.org.br](http://www.cifrao.org.br)), ou na forma determinada pela legislação em vigor.

## **Capítulo XIV**

### **Disposições Finais**



Qualquer investimento ou situações que não estejam contemplados nesta Política, somente poderão ser efetivados por proposta da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho Deliberativo.

Esta Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua reunião de XX de dezembro de 2015, conforme ATA XXX.